



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção oral

Os gastos do Governo com a aquisição de bens e serviços registaram, segundo os respectivos dados, um aumento de cerca de 47%, passando rapidamente de 7,8 mil milhões de patacas em 2010, para 11,5 mil milhões em 2014. O volume das aquisições em 2014 pesou, respectivamente, 17,5% e 2,5%¹ das despesas financeiras e do PIB, mas devido às falhas dos regimes e às insuficiências ao nível da fiscalização e da transparência das informações, entre outras causas, registadas ao longo dos tempos, verificaram-se sucessivos problemas, tais como preços elevados, má qualidade e baixa eficiência, entre outros, que levaram ao desperdício de avultados montantes do erário público e que suscitaram as dúvidas do público em relação ao regime de aquisição de bens e serviços. Por exemplo, em Janeiro de 2016, o Comissariado de Auditoria (CA) divulgou o relatório de resultados intitulado “Serviços adjudicados de consultoria, de estudos e de sondagens de opinião”, no qual se revela que 81 dos serviços adjudicados por 6 serviços públicos, envolvendo um total de 127 milhões e 800 mil patacas do erário público², tinham apresentado problemas.

Anualmente, o volume de bens e serviços adquiridos pelo Governo supera as centenas de milhares de milhões de patacas. À medida que esse aumento se verifica, sendo já um “bolo” gigante, são cada vez mais os riscos e as lacunas. A solução para reprimir o caos nas aquisições de âmbito público e para utilizar bem o erário público não passa por governar de acordo com a lei. O aperfeiçoamento dos regimes jurídicos constitui pressuposto para governar de acordo com a lei, só que as leis essenciais sobre o regime das despesas com as aquisições de âmbito público estão em vigor há já muitos anos³, portanto, já não se articulam com as necessidades do desenvolvimento social.

¹ “Informações financeiras públicas” da Direcção dos Serviços de Finanças do Governo de Macau e “Produto Interno Bruto” da Direcção dos Serviços de Estatísticas e Censos do Governo de Macau.

² Relatório de auditoria intitulado “Serviços adjudicados de consultoria, de estudos e de sondagens de opinião”, Comissariado da Auditoria do Governo de Macau (21 de Janeiro de 2016).

³ As leis principais que formam o regime jurídico vigente sobre a aquisição de bens e serviços do Governo da RAEM são: Decreto-lei n.º 122/84/M, Decreto-lei n.º 63/85/M e o Decreto-lei n.º 74/99/M.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Além disso, durante a sua aplicação na prática, surgem frequentemente ilegalidades, sem no entanto haver lugar à efectivação das responsabilidades respectivas. Isto tudo demonstra, de forma evidente, as insuficiências existentes no regime jurídico em causa. Os problemas revelados no referido relatório do CA confirmam precisamente a existência real de lacunas nas leis relativas à aquisição de bens e serviços.

Macau está neste momento numa fase de ajustamento económico, o desenvolvimento económico está a desacelerar, por isso, as receitas financeiras do Governo começaram também a abrandar. Os cidadãos exigem cada vez mais serviços públicos e mais qualidade, portanto, as aquisições vão aumentar incessantemente, o que vai levar, inevitavelmente, ao aumento das despesas. Por isso, o Governo da RAEM tem de agir de facto para reforçar os trabalhos de aperfeiçoamento das leis e regulamentos sobre as aquisições, criar um regime de fiscalização, elevar a respectiva transparência e eficiência, preencher as lacunas jurídicas existentes, e reduzir espaços potenciadores de abusos de poder, para concretizar a instituição e normalização do processamento das aquisições.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. Nos últimos anos, os relatórios de auditoria já várias vezes revelaram que nas aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Governo existe uma questão que se destaca: preços elevados para má qualidade. A causa essencial deste problema é a desactualização dos regimes de fiscalização e as debilidades existentes em algumas etapas. E também o facto de depois da adjudicação não haver acompanhamento “pós-venda”, o que resulta na baixa eficiência da utilização do erário público e em prejuízos para o interesse público, situação que pode facilmente dar lugar a fenómenos de corrupção, tais como trocas entre “poder e dinheiro” e negócio em círculos fechados, entre outros. De facto, segundo o regime vigente de aquisição de bens e serviços de âmbito público, são atribuídas ao Ministério Público determinadas funções de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

fiscalização⁴. No entanto, os serviços competentes afirmaram, directamente, que: “em matéria de aquisição, o Ministério Público limita-se a dar opiniões. A final, quem toma a decisão de aproveitamento das opiniões são os serviços administrativos e a comissão em causa. Há que frisar, em matéria de aquisição de bens e serviços, que o papel do MP na fiscalização é bastante passivo⁵.”. Para reforçar o papel do Governo na fiscalização de todo o processo das aquisições, montar mecanismos perfeitos de carácter vinculativo e preencher as lacunas, o que é que os serviços competentes vão fazer? Em termos de longo prazo, devem ser criados mecanismos de responsabilização, com vista a reduzir as oportunidades para a prática de ilegalidades. Isto vai ser feito?

2. Governar de acordo com a lei tem sido sempre o rumo seguido pelo Governo da RAEM, portanto, aquando das aquisições, este tem de obedecer ao “princípio da legalidade” enquanto base da sua actuação, mas desta vez, o relatório de auditoria intitulado “Serviços adjudicados de consultoria, de estudos e de sondagens de opinião” revelou que se verificaram ilegalidades administrativas, que os serviços públicos não têm conhecimentos suficientes sobre os diplomas principais que regulam as contas financeiras e que se desviaram da intenção original legislativa, e ainda casos extremos de alguns serviços que não conhecem bem o seu próprio estatuto orgânico⁶. Assim sendo, como é que se vai resolver a questão da insuficiência de conhecimentos por parte dos serviços públicos? Há que reforçar a divulgação jurídica junto dos trabalhadores da função pública e os conhecimentos sobre as leis relacionadas com as funções que exercem, há que criar um bom ambiente onde reine o primado da lei e que promover a concretização do conceito de governar de acordo com a lei. De que medidas a curto prazo é que

⁴ Quanto aos procedimentos de abertura das propostas, segundo o artigo 25.º do Decreto-lei n.º 63/85/M, “Regula o processo de aquisição de bens e serviços”, quando se trate da aquisição de bens e serviços de montante estimado superior a cinco milhões de patacas será obrigatória a presença do Ministério Público, ou de um seu representante, no acto público do concurso. Além disso, nos termos do artigo 77.º do Decreto-lei n.º 74/99/M, “Regime jurídico do contrato das empreitadas de obras públicas”, o valor das empreitadas acima do qual é obrigatória a presença de um representante do Ministério Público no acto público do concurso é fixado por portaria.

⁵ “É grande o caos na aquisição de bens e serviços, os serviços responsáveis pela fiscalização nada podem fazer”, *All about Macau media* (22 de Agosto de 2014).

⁶ Comissariado da Auditoria do Governo de Macau, “Serviços adjudicados de consultoria, de estudos e de sondagens de opinião” (21 de Janeiro de 2016).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

o Governo dispõe para o efeito?

3. As aquisições do Governo envolvem montantes elevados, portanto, são grandes os riscos de corrupção. Por isso, o Governo tem, em primeiro lugar, de clarificar “o que quer comprar”. Tal como o relatório citado relata, a “contagem do número de lugares de estacionamento” é uma tarefa que faz parte das atribuições do Governo, no entanto, foi também adjudicada a título de estudos⁷. Para além disto, o Chefe do Executivo frisou também que o Governo ia rever, em tempo oportuno, a necessidade de recorrer à adjudicação de serviços de estudos, de sondagens de opinião e de consultoria, bem como o método de aplicar nas suas políticas os resultados e as opiniões acolhidas⁸. Há que clarificar as atribuições do Governo e que definir, em consonância com as necessidades, que serviços é que vão ser adjudicados. Existem medidas para este efeito? Para elevar o custo/benefício da utilização do capital e prevenir, através de mecanismos, a corrupção a partir da fonte, o que é que vai ser feito para reforçar a gestão das receitas e despesas financeiras?

03 de Fevereiro de 2016

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau
Ho Ion Sang

⁷ Idem rodapé 6. O relatório refere que: “sendo a DSAT a entidade concedente e responsável pela fiscalização da concessionária, (...)solicitou a outras instituições a realização de inquéritos sobre o número de lugares de estacionamento com parquímetros e das suas localizações.”

⁸ *Macau Daily News* - “Chefe do Executivo presta atenção ao relatório do Comissariado da Auditoria e vai proceder melhorias” (28 de Janeiro de 2016).